



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 168/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 175/16**  
**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARARAQUARA**

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2017, fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente